



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1025A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1025A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.109/2024.

Objeto: Declara Luto Oficial no Município de Tanabi pelo falecimento do Sr. Melchor Silveira.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. Melchor Silveira, avô do prefeito do município Sr. Alexandre Silveira Bertolini, nesta data;

CONSIDERANDO, que o Sr. Melchor foi servidor público municipal no período de 1999 a 2007, contribuindo para o desenvolvimento de nosso município;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da população tanabiense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da perda desta pessoa tão querida e que tanto colaborou com nosso município;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do Sr. Melchor Silveira, avô do prefeito do município Sr. Alexandre Silveira Bertolini.

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 07 de maio de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri Castro
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos. Secretário
Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.110/2024.

Objeto: Declara Luto Oficial no Município de Tanabi pelo falecimento do Sr. Milton Silveira Perches, ex-Vice-Prefeito e ex-Vereador de nossa cidade, e define expediente no Paço Municipal e Almoxarifado

Municipal.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Milton Silveira Perches;

CONSIDERANDO, que o Sr. Milton Silveira Perches, exerceu mandato de vereador de 1973 a 1976 junto a Câmara Municipal de Tanabi;

CONSIDERANDO que o Sr. Milton Silveira Perches exerceu por duas vezes o mandato de Vice-Prefeito do Município de Tanabi, no período de 1977 a 1982, e de 1989 a 1992, assumindo o cargo de Prefeito por 30 dias, no ano de 1990, em virtude de férias do Sr. Alberto Víctolo;

CONSIDERANDO, que o Sr. Milton Silveira Perches atuou planejando e executando as políticas e programas públicos, impulsionando o desenvolvimento de nosso município;

CONSIDERANDO, que se dedicou a vida pública, prestando inestimáveis serviços, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Tanabi e Região;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO, finalmente, os seus méritos e a necessidade de tributar-lhe as homenagens que o momento impõe;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do Sr. Milton Silveira Perches, ex- Vice-Prefeito e ex-Vereador de nossa cidade.

Art. 2º. Em razão do Luto Oficial, o expediente no Paço Municipal e no Almoxarifado Municipal, no dia 08 de maio de 2024, será até às 13h00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 08 de maio de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.